



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

000064
Luz

Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.809, DE 17 DE MARÇO DE 2.006.

- Institui o “Dia do Imigrante Italiano”
no Município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, o “Dia do Imigrante Italiano”, a ser comemorado anualmente na data de 02 de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Março de 2.006.

Luz
LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Neiva

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/03/2.006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oséias Rosa**
(Ofício nº 113/2.006, da Câmara Municipal de Tatuí).